



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 56/2022

Processo nº 25000.010343/2020-65

1. **OBJETO**

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do reajuste do **Contrato n.º 68/2022**, firmado entre a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA**, que tem como objeto, em síntese, a execução de obras e instalação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra, para a implantação de solução de Radioterapia, no **Hospital Estadual de Bauru**, CNES **2790602**, localizada em **Bauru - SP**, em observância ao Despacho de Autorização (*id* SEI n.º 0028974966), Nota Técnica n.º 92/2022-SCTIE/CGPO/SCTIE/MS (*id* SEI n.º 0027577814) e à Nota Técnica n.º 59/2022-CCLIC/DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (*id* SEI n.º 0028859289).

2. **FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O registro dos valores decorrentes da repactuação está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” (grifo nosso).

3. **VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. O valor contratado após o reajuste:

a) A partir de 12/03/2021, com o percentual aplicado de **10,79%**, o valor contratado passou para **R\$ 5.116.537,80** (cinco milhões, cento e dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); e

b) A partir de 12/03/2022, com o percentual aplicado de **10,52%**, o valor contratado passou para **R\$ 5.655.001,72** (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil um reais e setenta e dois centavos).

4. **INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO**

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
2022	44.90.51	173289	2022NE000482	1.036.563,36

VALOR TOTAL**1.036.563,36****5. GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia contratual, no valor de R\$ 282.750,09 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e nove centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 8.3 do Edital nº 27/2020 - RDC Eletrônico 02/2020.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

ROMEY MENDES DO CARMO

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Romey Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 20/09/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029247852** e o código CRC **59DD76F6**.

Referência: Processo nº 25000.010343/2020-65

SEI nº 0029247852

Divisão de Formalização de Contratos - DICONTE

Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900

E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br